DECRETO Nº 40 de 24 de Abril de 1 956.

Faz doação de um terreno para fins industriais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 6º da Lei nº 205, de 26 de novembro de 1952,

D E C R E T A

Art. 1º - É doada a Lionelo Gelsomino, a área de terra de 89,46 m2, situada à Avenida Brasil Oeste, nesta cidade, confrontando, ao Norte, com faixa de V.F.R.G.S. ao SUL, com a Avenida Brasil - este; ao LESTE, com parte de uma quadra e ao OESTE, com a Rua Barão do Rio Branco.

Art. 2º - A área de terra doada pelo artigo anterior, destina-se à construção de uma Oficina de montagem de tratores, e implementos agrícolas, fundição ao e depósito de peças, bem como fabricação e acessórios para utilização do tipo do maquinário descrito neste - artigo.

Art. 3º - Os dispositovos da Lei nº 205 de 26 de novembro de 1 952, pertinentes a espécie, ficarão fazendo parte integrante - dêste Decreto.

§ ùnico - O imóvel em aprëço reverterá ao patrimônio Municipal se, porventura, a futura indústria não utilizá-lo para o fim expresso no artigo segundo.

Art. 4º - Para ultimar a escritura a firma requerente deverá fazer prova de sua personalidade jurídica.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 27 de abril de 1 956.

Prefeito.